



**ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE DE DOAÇÕES E PARECER DE
ANÁLISE**

Processo GPROWEB nº 12678/2026

I. Abertura

Aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de 2026, às 16h30, reuniu-se, em sessão reservada, na Prefeitura Municipal de Jacareí, a Comissão Especial de Análise de Doações, instituída pela Portaria nº 1.597, de 29 de janeiro de 2026, nos termos da Lei Municipal nº 6.730/2025 e do Decreto nº 165/2025, com a finalidade de analisar a proposta de doação apresentada pela empresa COOPERATIVA DE CREDITO POUPANCA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, referente à doação de palestra de educação financeira e prevenção a golpes e fraudes de forma gratuita para os servidores municipais da Secretaria Municipal de Educação do Município de Jacareí.

II. Membros Presentes

- **RONILMA VIEIRA** – Representante da Secretaria Municipal de Educação.
- **KARINY JULIANI SILVA** – Representante do Gabinete do Prefeito.
- **NICOLAS ROSALEM** – Representante da Secretaria de Governo.

III. Deliberações

A representante do Gabinete do Prefeito, Kariny Juliani Silva, abriu a reunião apresentando os elementos constantes no processo administrativo, incluindo o primeiro Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município.

Após a emissão do referido parecer jurídico, e em observância às considerações nele exaradas, a Comissão deliberou pela realização de diligência junto à empresa proponente. Em sede de diligência, a Comissão entrou em contato com a COOPERATIVA DE CRÉDITO POUPANÇA E INVESTIMENTO VANGUARDA – SICREDI VANGUARDA PR/SP/RJ, a qual apresentou a documentação anteriormente ausente nos autos.

A documentação complementar foi devidamente juntada ao processo e encaminhada para fins de análise e emissão de parecer quanto à sua regularidade e conformidade com as exigências do Decreto nº 165/2025.



A área técnica competente informou que a solicitação foi formalizada próxima à data de realização do evento de recepção para o início do ano letivo, razão pela qual não houve tempo hábil para apreciação prévia pela Comissão antes da execução da atividade.

No contexto do evento, foi realizada palestra sobre educação financeira no dia 04/02, nos períodos da manhã e da tarde, com duração aproximada de 30 (trinta) minutos cada, destinada a ADIs, estagiários, agentes de apoio escolar, oficineiros e OSM's, totalizando a participação de 1.042 (mil e quarenta e duas) pessoas.

Além disso, foi disponibilizado estande nas dependências do teatro, nos dias 04 e 09, com a finalidade de prestar esclarecimentos e orientar os interessados acerca da temática apresentada. Tal disponibilização caracterizou forma de reconhecimento institucional, mediante publicidade em espaço institucional da Prefeitura, nos termos da legislação municipal aplicável.

A formalização do presente procedimento visa regularizar administrativamente a atividade já realizada, de caráter gratuito, sem qualquer ônus ao erário municipal, conferindo segurança jurídica ao ato.

IV. Parecer

Após a análise da documentação apresentada, bem como das informações prestadas pela área técnica e do parecer jurídico da Procuradoria Geral do Município, a Comissão, verifica que os serviços ofertados pela empresa são tecnicamente viáveis, adequados e compatíveis com a finalidade proposta.

A doação atende ao interesse público ao promover ação gratuita de educação financeira e prevenção a golpes e fraudes aos servidores da Secretaria Municipal de Educação, realizada no contexto do evento de recepção para o início do ano letivo, alcançando expressivo número de participantes.

Tal procedimento não acarretou qualquer prejuízo ao Município, não gerou ônus financeiro, tampouco comprometeu o interesse público, tendo como finalidade regularizar administrativamente atividade já executada, conferindo segurança jurídica ao procedimento.

No tocante ao reconhecimento ao doador, registra-se que este ocorreu por meio da disponibilização de estande em espaço institucional da Prefeitura durante o evento, caracterizando publicidade institucional autorizada. Tal deliberação fundamenta-se no art. 6º, inciso II, da Lei Municipal nº 6.730/2025, regulamentado pelo art. 11, inciso II, do Decreto nº 165/2025.



Diante do exposto, a Comissão Especial de Análise de Doações manifesta-se favoravelmente à aceitação da doação, reconhecendo sua viabilidade técnica e relevância para o interesse público, e encaminha o presente processo ao Chefe do Poder Executivo para decisão final quanto à efetivação da doação.

Jacareí, 24 de fevereiro de 2026.

RONILMA VIEIRA

Representante da Secretaria Municipal de Educação

KARINY JULIANI SILVA

Representante do Gabinete do Prefeito

NICOLAS ROSALEM

Representante da Secretaria de Governo